



DECRETO Nº: 25/2022

“Estabelece medidas complementares de proteção ao Covid-19, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341 que reconheceu a competência concorrente do Município para legislar sobre Saúde Pública no combate à Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento de pessoas diagnosticadas com covid-19;

DECRETA:

Art.1º. Que fica obrigatório o uso de protetor facial (máscara), em todos os locais fechados no âmbito do Município de Canaã- MG, a partir do dia 28 de novembro de 2022;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 25 de novembro de 2022.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal